



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0100 / 2023
Data: 10/03/2023
Hora: 11:53

Autor: PODER EXECUTIVO

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL
PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE
RECURSO DA AGÊNCIA METROPOLITANA

PROJETO DE LEI NÚMERO 13 /2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DA AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS (AGEMCAMP), POR MEIO DO FUNDOCAMP (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS), E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS."

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64, até o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Ficha	Departamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor
3148	01.06.01 - DEPT. ASSISTENCIA SOCIAL.	08.244.0007.2024	3.3.90.32 Material Distribuição Gratuita	02 - ESTADUAL	500.0055	500.000,00
Total						500.000,00

Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º, destina-se a abertura de crédito suplementar especial, para fins de celebração de convênio com a Agência Metropolitana de Campinas (Agemcamp), para repasse de recursos públicos, por meio do Fundocamp (Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas), para "Enfrentamento à pandemia da COVID 19 na RMC: Ações emergenciais para concessão de benefícios eventuais as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social", de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar nas novas rubricas acrescidas no orçamento vigente, por força desta Lei, especialmente, para contrapartida do Município, se necessário for, para a execução do convênio.




Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Artigo 4º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover as alterações necessárias no PPA, LDO e LOA, no orçamento vigente, exatamente para contemplar o crédito suplementar especial, objeto desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Engenheiro Coelho, 09 de março de 2023.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Engenheiro Coelho, 09 de março de 2023.

MENSAGEM Nº 02 / 2023

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL, PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DA AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS (AGEMCAMP), POR MEIO DO FUNDOCAMP (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".


Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial, pelo Poder Executivo, para fazer frente a repasse de recurso da Agência Metropolitana de Campinas (AGEMCAMP), por meio do FUNDOCAMP (Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas).

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A